



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 085/2022

06 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Instaura Processo Administrativo na forma prevista no capítulo IV, Seção II da Lei Complementar 007/2004, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São José do Xingú, Estado de Mato Grosso, **Sr. Dr. SANDRO ,JOSÉ LUZ COSTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso XXVI e Parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, bem assim, do art. 194 da Lei Complementar 007/2004 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

Considerando o chamado na Ouvidoria Municipal nº 220326041659906, bem assim, informações constantes no Ofício nº 019/2022, se tratando de comunicação de faltas da servidora Valquíria Guimarães de Oliveira, lotada na Escola Municipal Comandante Fontoura, tendo em vista, se encontrar ausente desde fevereiro de 2022 até a data de 05/04/2022;

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, Abandono de cargo, nos termos do art. 179, II, §2º, da Lei Complementar nº 007/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, na forma prevista no capítulo IV, Seção II da Lei Complementar 007/2004, em face da servidora **Valquíria Guimarães de Oliveira**, (Matrícula nº 605), a fim de que seja averiguado os atos irregulares a ela inerente, em observância no devido processo legal, concedendo-lhes a ampla defesa, para possível aplicação ou não, da pena cabível se for o caso, conforme Ofício nº 019/2022;

Art. 2º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Nomeação
Presidente: JEDERSON ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA 9709
Secretária: MORGANA LETÍCIA ROSSI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA 182
Membra: MARIA DE JESUS GUIMARÃES AMÉRICO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA 22

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 - São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1349 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - A Comissão Processante terá suporte na forma de Assessoria e Consultoria da Procuradoria Jurídica Municipal e Unidade de Controle Interno, se entender pertinente, a qualquer momento em escala de prioridade de atendimento nos dias úteis e horário de expediente de funcionamento das repartições da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, respeitada as competências atribuídas pela Lei Municipal 490/2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, 06 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--